

ASSESSORIA DE AÇÃO SOCIAL

REGULAMENTO

Concurso de Fotografia com o tema: “Minha mãe bem na foto”.

1. A Assessoria de Ação Social (AAS), vinculada à Presidência do Tribunal de Justiça da Bahia, vem publicitar que realizará o concurso de fotografia no âmbito do Poder Judiciário baiano;

2. Com o tema “Minha mãe bem na foto”, o Concurso constará do envio de uma 01 (uma) fotografia digitalizada, em tamanho original 20x30 cm e resolução mínima de 300 dpi e máxima de 400 dpi;

3. A fotografia deve ser enviada à Assessoria de Ação Social, no endereço eletrônico acaosocial@tjba.jus.br, no período de 02 a 13 de maio de 2022. Ressalte-se que somente serão validadas as **imagens apropriadas ao tema “Minha mãe bem na foto”, em que o servidor deverá postar uma foto de forma criativa com sua mãe. É imprescindível que o servidor apareça na foto.**

4. Cada servidor somente poderá participar do concurso com uma fotografia e, ao enviá-la, deve informar seu nome, cadastro funcional, lotação e comarca, caso contrário, não terá a inscrição confirmada;

5. O envio do e-mail será considerado como adesão a este regulamento e é totalmente gratuito e independe de qualquer outra condição, a não ser a especificada neste regulamento;

6. As fotografias serão selecionadas por uma comissão formada por representantes da Assessoria de Ação Social e da Assessoria de Comunicação Social do Tribunal de Justiça da Bahia;

7. **A divulgação do resultado será no dia 18 de maio de 2022**, em nota publicada no Portal do Tribunal de Justiça da Bahia pela Assessoria de Comunicação Social.

Serão publicadas as 10 melhores fotografias, sendo que apenas o(a) servidor(a) cuja fotografia vencer o concurso no primeiro lugar receberá um prêmio cedido por expositores cadastrados pela Assessoria de Ação Social, participantes das Feiras Temáticas, para ofertar à sua genitora;

8. Os participantes desde já autorizam o TJBA a publicar as fotografias, bem como os seus respectivos nomes, pelo prazo de até 12 (doze) meses contados a partir do início desse concurso, em território brasileiro.

9. Serão, automaticamente, desclassificados os participantes em cujas fotografias contenham mensagens e imagens ofensivas, de racismo ou palavras chulas, inapropriadas ou impróprias; não preencherem quaisquer requisitos deste regulamento;

apresentarem fraude ou mera tentativa, a exemplo do uso de programas de edição/montagem de imagens; ou os participantes que enviarem mais de uma fotografia;

10. A Assessoria de Ação Social fica dispensada, desde já, de comunicar as desclassificações.

Salvador, 26 de abril de 2022.

VANESSA SANTOS TRAVESSA

Coordenadora da Assessoria de Ação Social